



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR
SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro

Doutor Severiano/RN – CEP: 59.910-000

Fone: (84) 3356-0177.



LEI MUNICIPAL Nº 504/2017,

Doutor Severiano, 17 de novembro de 2017.

INCLUI PROJETOS DE ATIVIDADE E ALTERA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA LEI Nº. 502/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL ANUAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o artigo 5º da Lei 502/2017 que aprovou o PPA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado e passando a fazer parte de todos os seus anexos do Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021 os seguintes projetos de atividade como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02003 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Atividade: 2078 – Manutenção da Guarda Municipal

Valor R\$ 100.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o presente Projeto de Lei o valor constante da Reserva de Contingência do Projeto de Lei Orçamentária nº 029/2017 para o Orçamento de 2018.

Art. 3º. O projeto de atividade acima descrito passa fazer parte do Projeto de Lei orçamentária de nº 029 / 2017 para proposta orçamentária do exercício de 2018.

Art. 4º Este projeto de Lei, após aprovado e transformado em Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 17 de novembro de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal